

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE PESSOAL PARA SER CONTRATADO POR PRAZO DETERMINADO**

Edital nº 003/2015

A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado do Fundo Municipal de Saúde de São Luís de Montes Belos, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados, que no período de **07/07/2015 a 10/05/2015**, no horário das 8 às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Rio da Prata, nº 662, Setor Centro, São Luís de Montes Belos, Goiás, estarão abertas as inscrições para o RECRUTAMENTO de pessoal, a serem contratados por prazo determinado, observando as seguintes condições:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O recrutamento para seleção de interessados aos contratos por prazo determinado junto a Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos será realizado e regido de acordo com as normas contidas no presente Edital.

1.2 – O processo seletivo simplificado para contratação por prazo determinado dar-se-á da seguinte forma:

1.2.1 – Se o total das inscrições dos interessados for igual ou inferior , ao numero de vagas /contratos ofertadas , a contratação será efetivada somente mediante análise dos documentos pessoais dos interessados .

1.2.2 – Caso o total das inscrições supere o numero de vagas/contratos ofertados, a contratação será efetivada mediante exame de conhecimentos, com aplicação de prova objetiva, de acordo com as peculiaridades da atividade.

1.2.3 – Caso sejam aplicadas provas, estas serão de questões objetivas e de múltipla escolha com total de 25 questões valendo 4 (quatro) pontos cada.

2. DOS CONTRATOS:

2.1 – Período do Contrato: 6 meses, prorrogáveis por igual período;

2.2 – Requisito: Nível Superior em Fisioterapia, Odontologia e Enfermagem, todos com registro profissional.

2.3 – Cargo:

Cargo	Valor	Horas	Vagas	Reserva
Fisioterapeuta	R\$ 2.336,85	30 h/s	01	02
Enfermeiro	R\$ 3.300,00	40 h/s	01	02
Odontólogo	R\$ 3.300,00	40 h/s	01	02

2.4 – Descrição Sumária das Atividades:

Enfermagem

Executar as tarefas de observação e educação sanitária do doente, da gestante ou do acidentado; prestar cuidados de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observações sistematizadas, para preservar e recuperar a saúde; executar tarefas de administração de sangue e plasma, controle da pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal; aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, intilações, lavagens de estomago, visitais e outros tratamentos; executar tarefas complementares ao tratamento medico especializado em caso de cateterismo cardíaco, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetuar teste de sensibilidade, aplicando substancias alergênicas e fazendo leitura das reações para obter subsídios para diagnostico; fazer curativos, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou especificas, para atenuar as consequências dessas situações; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas, visitas diárias e orientando para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento. Participar de programas de treinamento e aperfeiçoamento do pessoal de enfermagem e atuar nos programas de ações básicas de saúde.

Fisioterapeuta

Desempenho de atividades no SMS, consistentes de aplicação de métodos e técnicas terapêuticas e recreacional visando restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física e motriz do paciente; Prestar assessoramento técnico na órbita de sua especialidade e supervisionar profissionais ou estagiários em atividades e trabalhos técnicos correlatos à sua profissão, nos termos do Decreto lei nº938, de 13.10.69.

Odontólogo

Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando ações, restaurações, extrações, limpezas dentarias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção de saúde oral; prescrever, aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicado em odontologia; aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, para conforto do cliente e facilidade do tratamento, participar de estudos e pesquisas tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários; promover programas de prevenção da carie dentária principalmente, na

infância; promover a educação da clientela: gestantes, nutrizes e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral; diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos para promover e recuperar a saúde bucal em geral; diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia; desempenhar outras tarefas semelhantes.

3. DOS CONTRATOS DESTINADOS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 – Do total das vagas destinadas a cada categoria funcional, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para contratação, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2 – Na aplicação do percentual a que se refere o subitem anterior, quando o resultado for fração de um número inteiro, arredondar-se-ão as vagas para o número inteiro imediatamente posterior se a parte fracionária for igual ou maior do que 0,5 e para número inteiro imediatamente anterior se a parte fracionária for inferior a 0,5.

3.3 – As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de interessados, por reprovação no recrutamento ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais interessados, observada a ordem de classificação.

3.4 – Aos interessados inscritos na forma do subitem 3.1, é assegurado o direito de se inscreverem nessa condição, declarando serem portadores de deficiência e submeterem-se, se convocados, à perícia médica promovida pelo DRH, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do interessado com deficiência ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções inerentes ao contrato por prazo determinado.

3.5 – Aplica-se no que couber aos interessados portadores de deficiência, o disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, no que couber ao acesso ao trabalho.

4 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:

4.1 – Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do art. 12, §1º, da Constituição Federal.

4.2 – Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se for o caso.

4.3 – Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício das atribuições inerentes ao contrato.

4.4 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4.5 – Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições, atestado por médico competente.

4.6 – Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da assinatura do contrato.

5 – DO RECRUTAMENTO:

5.1 - A participação no Recrutamento inicia-se através de inscrição preliminar, a ser feita dentro do prazo estabelecido e sujeita ao deferimento pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

5.2 – No ato da inscrição, o interessado deverá:

5.2.1 – Preencher o formulário fornecido pela Comissão Organizadora na Secretaria Municipal de Saúde;

5.2.2 – Apresentar cópia legível, recente e em bom estado, do documento de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de votação nas eleições de 2012, devidamente autenticados.

5.2.3 – Cópia de documento que comprove a formação exigida, devidamente autenticada.

5.3 – É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

5.4 – Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

6. DAS PROVAS

6.1 – Caso ocorra a situação prevista no item 1.2.2, as provas serão aplicadas no dia 13/07/2015 , às 08:00 horas, as Secretaria Municipal da Saúde , no auditório, situada na rua Rio da Prataq, nº662, centro , São Luís de Montes Belos – Go.

6.2 – O interessado devera comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário fixado para seu inicio , munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta , do comprovante de inscrições e de documento de identidade original com foto.

6.3 – Serão atribuídas às provas, notas que variam de 0 (zero) a 100 (cem) sendo 02 (dois) pontos para cada questão.

6.4 - O tempo de duração da prova será de 04 (quatro) horas , no máximo. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova , com o caderno de provas , depois de decorrido três horas e trinta minutos do seu início.

6.5 – As provas do Processo Seletivo versarão sobre as matérias específicas dos programas constantes no anexo único deste Edital.

7. Das Provas

7.1 - As provas somente serão aplicadas , caso à situação prevista no subitem 1.2.2, e constarão de 10 (dez) questões de português e 15 (quinze) de conhecimento específico , valendo 04 (quatro) pontos cada uma , perfazendo um total de 100 (cem) pontos, cujo conteúdo programático e encontra-se definido no anexo único deste Edital.

7.2 – O critério de desempate é a idade, ficando o mais velho com a vantagem na classificação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 – O resultado do Processo Seletivo será publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos e na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, em **03 (três)** dias úteis de sua realização.

8.2 – Todos os candidatos terão até 03 (três) dias úteis, após a divulgação do resultado do processo para interpor recursos, sendo que os mesmos deverão ser respondidos em até 03 (três) dias após o protocolo do mesmo, e sendo fixado os resultados dos recursos no Placar citado no item 8.1.

8.2.1 – Os recursos deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Rio da Prata, nº 662, Centro, pelo candidato ou por procurador.

8.3 – Considerar-se-á aprovado e classificado o candidato que obtiver pontuação superior a 50 (cinquenta) pontos e o resultado obedecerá à ordem decrescente das notas até o limite do quantitativo de vagas oferecidas.

8.3.1 – Considerar-se-á aprovado e componente da reserva técnica o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, e cuja pontuação não for suficiente para classificação dentro do número de vagas oferecidas.

8.4 – Caso o classificado não atenda a convocação para contratação por prazo determinado, deverá ser expedido para o endereço do mesmo, correspondência via AR, onde conste o prazo derradeiro de até 03 (três) dias, para o comparecimento do mesmo à repartição pública municipal. Caso persista o não comparecimento, a omissão do mesmo será considerada desistência definitiva, quanto à sua classificação.

8.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS, Estado de Goiás, aos 06 de julho de 2015.

Jaqueline Machado de Souza Carvalho
Presidente da Comissão de Organização e Avaliação

Brunna Duarte Clementino
Secretário da Comissão de Organização e Avaliação

Roberta Lana Machado
Membro da Comissão de Organização e Avaliação

Rosangela Regina Cabral Silva
Membro da Comissão de Organização e Avaliação

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO**

- **VIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

NOME:	
NOME DA MÃE:	
CPF:	RG:
ENDEREÇO:	TELEFONE:
CARGO:	
DOCUMENTOS ENTREGUES: ()SIM ()NÃO	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	
DATA:	
ASSINATURA DO CANDIDATO:	

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO**

- **VIA CANDIDATO**

NOME:
NOME DA MÃE:
CARGO:
DATA:
ASSINATURA RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que se fizerem necessários, e em obediência ao princípio da publicidade, que foi devidamente publicado no Placar de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de São Luís de Montes Belos, da Secretaria Municipal de Saúde, no site da Prefeitura Municipal e em jornal de grande circulação para o devido conhecimento público, AVISO contendo o Edital nº 03/2014 de recrutamento de pessoal a ser contratado por prazo determinado conforme determina o artigo 93 da Lei Orgânica de São Luís de Montes Belos.

Por ser essa a expressão da verdade, foi lavrada a presente Certidão que vai devidamente assinada por quem de direito, para surtir seus efeitos de legais.

São Luís de Montes Belos, 06 de julho de 2015.

Edmilson José Cesílio
Secretário Municipal da Saúde

Anexo Único **Processo Seletivo**

I – Conteúdo da Prova

Língua Portuguesa – Interpretação de texto, Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras; Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau;

Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência.

A elaboração das provas de Língua Portuguesa contemplará a resolução de questões com base nas Normas Ortográficas atuais - tanto em tempo anterior como após a entrada em vigor das disposições editadas por meio do Decreto Federal nº 6.583, de 29.09.2008, que promulgou o acordo ortográfico assinado em Lisboa em 16 de dezembro de 1.990 - considerando a observância ao período de transição de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2012 - conforme dispõe o parágrafo único do artigo 2º do referido Decreto -, durante o qual coexistirão a Norma atual e a nova Norma estabelecida.

Conhecimentos Especificos :

Fisioterapia – Fisioterapia-geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de: termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e eletroacupuntura, manipulação vertebral; fisioterapia aplicada: fisioterapia em traumatologia; fraturas, luxações, entorses, distensões, lesões ligamentares, lesões meniscais, artroplastias, ligamentoplastias patológicas, patelo-femorais; fisioterapia em neurologia; acidente vascular cerebral; lesões medulares; paralisia facial periférica; miopatias; neuropatias; fisioterapia em reumatologia; bursites, tenossinovites, tendinites, osteoporose, artrose, febre reumática, artriterreumatóide, algias vertebrais; fisioterapia em ginecologia e obstetrícia; dismenorréia, menopausa, gravidez, período pós-parto (imediate e tardio); fisioterapia em ortopedia; luxação congênita do quadril, pectus congênito, deformidades da coluna vertebral, deformidades adquiridas nos pés e joelhos, doença de legg-perthes, doença de osgood schater; fisioterapia em pediatria; crescimento e desenvolvimento, retardo psicomotor, paralisia cerebral, toco-traumatismo, reflexos e reações mielomeningoceles, síndrome de marquio; fisioterapia cardiovascular; respostas do sistema cardiovascular a esforço físico, programação de exercícios, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial, patologias arteriais, venosas e linfáticas ;amputação, mastectomias; fisioterapia em pneumologia; patologia do sistema pulmonar; mecânica tóraco-pulmonar, métodos e técnicas utilizadas pela fisioterapia respiratória; fisioterapia em queimados; tipos de queimaduras, enxertos de pele, complicações, cuidados gerais. Cinesiologia e biomecânica: Membros

superiores, membros inferiores, coluna vertebral e tronco. Fisioterapia dermatofuncional: Pênfigos, Psoríase, Lupus, Hanseníase Escaras e úlceras de decúbito. Norma operacional básica do sistema único de saúde (nob/96) e norma operacional da assistência à saúde/sus (noas/sus 01/2001).

Enfermagem – Princípios, código, lei e decreto que regulamentam o exercício profissional e os direitos do cliente; Administração em enfermagem: Teorias da administração e os serviços de enfermagem, estrutura organizacional e os serviços de enfermagem, metodologia de planejamento na enfermagem, manuais de enfermagem, administração de recursos materiais na enfermagem, dimensionamento de pessoal de enfermagem, recrutamento e seleção de pessoal de enfermagem, escalas de distribuição de pessoal de enfermagem, supervisão de enfermagem, avaliação de desempenho do pessoal de enfermagem, educação continuada em enfermagem, liderança em enfermagem, sistema de informação em enfermagem, planejamento da assistência de enfermagem e auditoria em enfermagem; Noções de nutrição e dietética; Fundamentos de enfermagem: Regimento do serviço de enfermagem, processo de enfermagem (sistematização da assistência de enfermagem), normas gerais do serviço de enfermagem, rotinas do serviço de enfermagem (admissão, alta, transferência, óbito, coleta de material para exame, preparo para cirurgia, limpeza terminal, solicitação de manutenção de equipamentos), anotações no prontuário do paciente, assistência de enfermagem no atendimento do paciente: verificação de sinais vitais, administração de medicamentos (diluição, dosagem, vias e efeitos colaterais), aplicação de calor e frio, cateterismo vesical, sondagem gástrica, curativo (técnicas e tipos de curativos), ataduras, oxigenoterapia, higiene, controle de eliminações e terminologia de enfermagem; Programa nacional de imunização: conceito, importância, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contra-indicações, doses, vias de administração, efeitos colaterais), conservação de vacinas e soros (cadeia de frio); Enfermagem em doença infecto-contagiosa e sexualmente transmissível: Agente, forma de transmissão, prevenção, sinais e sintomas, assistência de enfermagem e vigilância epidemiológica; Noções Gerais Sobre Legislação Do Sistema Único De Saúde(Sus); Enfermagem Em Situações De Urgências E Emergências: Conceituação de Serviços de Urgência e Emergência, aspectos Éticos e Legais em Urgências, passos da avaliação de emergência (Corpo Humano por inteiro), Intervenções de enfermagem ao cliente com alterações clínicas, Intervenções de enfermagem ao cliente com alterações cardíaco respiratória e circulatória, Intervenções de enfermagem ao cliente com alterações traumatológicas (escala de coma de Glasgow, atendimento primário e secundário a vítima de trauma, exame pupilar, tipos de ferimentos e etc), Intervenções de enfermagem ao cliente com alterações cutâneas (queimaduras, acidentes com animais peçonhentos e mordedura de animais); Enfermagem Médica: Assistência de enfermagem aos pacientes com distúrbios no: aparelho gastrointestinal, aparelho respiratório, aparelho cardiovascular, aparelho renal, aparelho endócrino e aparelho locomotor; Enfermagem Cirúrgica: Assistência de enfermagem nos períodos pré-

operatórios, trans-operatório, pós-operatório; Feridas (conceitos, tipos, processo de cicatrização e tratamento local); Terminologia cirúrgica; Enfermagem Na Saúde Mental: Emergências psiquiátricas, transtornos psiquiátricos, tratamento psiquiátrico e assistência de enfermagem ao paciente psiquiátrico; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério, assistência de enfermagem nas complicações decorrentes da gravidez, assistência de enfermagem ao recém-nato normal e prematuro, assistência de enfermagem na clínica ginecológica e na prevenção do câncer cérvico-uterino e de mama; Assistência De Enfermagem À Criança: no controle do crescimento e desenvolvimento, no controle das doenças diarreicas, no controle das infecções-respiratórias agudas, no controle das principais verminoses e alimentação da criança (aleitamento materno e orientação para o desmame); Enfermagem No Centro Cirúrgico e Centro de Material Esterilizado; Prevenção E Controle De Infecções Hospitalares; Noções De Biosegurança.

Odontologia - Clínica Geral odontológica; Semiologia e tratamento das afecções dos tecidos bucais; Farmacologia e anestesiologia na prática odontológica; Aspectos radiográficos das principais alterações dentárias e do sistema estomatognático; Procedimentos básicos de dentística operatória e restauradora, endodontia, periodontia e prótese dentária; Princípios de cirurgia, emergência e traumatologia; Promoção de saúde e prevenção em saúde bucal; Odontologia preventiva e social; SUS –sues princípios e diretrizes.